

22º RELATÓRIO

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO PRJ

Referente aos autos de Recuperação Judicial nº 0017464-33.2021.8.16.0017, movidos pelo **Grupo HC de Maringá**, em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional, da Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Competência: **junho | 2025**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLFN D9SE9 8Q4S3 EBAXK

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	3
II. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS NO PRJ HOMOLOGADO	3
Classe I - Trabalhista	3
Classe III - Quirografária	4
Classe IV – ME e EPP	5
Credores Colaboradores	5
III. STATUS DO CUMPRIMENTO DO PRJ	6
a. Classe Trabalhista	6
b. Classes III e IV	6
c. Credores Parceiros	6
d. Cenário Macro	6
IV. PAGAMENTOS REALIZADOS NO MÊS DE MAIO/2025	8
VI.a Do não pagamento aos credores cujos créditos foram majorados/incluídos na relação de credores por decisão judicial	8
V. CONCLUSÃO	9



I. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório de fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) do Grupo Hospital do Câncer de Maringá, com fundamento no art. 22, II, “a”, da Lei 11.101/2005 (“LREF”), cujo objetivo é a apresentação, a todos os interessados, de informações a respeito do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, considerando a fase executória dos autos recuperacionais.

II. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS NO PRJ HOMOLOGADO

A proposta de pagamento prevista no PRJ, para pagamento das Classes I, III e IV, bem como aos credores colaboradores e não sujeitos aderentes, homologada por este d. Juízo, encontra-se resumida nos quadros subsequentes:

Classe I - Trabalhista

Característica do Crédito Trabalhista	Atualização	Parcela	Data pagamento
Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial e vencidos até 03 meses antes da data do pedido de RJ, até o limite de 5 salários-mínimos. ¹	Juros de 1% a.a. e correção pela TR, desde a data do pedido de RJ (01/09/2021) até data de Início do Cumprimento do Plano.	-	Parcela única em até 30 (trinta) dias, contados a partir da Decisão Judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial.
Créditos Trabalhistas Incontroversos.	Juros de 1% a.a. e correção pela TR, desde a data do pedido de RJ (01/09/2021) até data de Início do Cumprimento do Plano.	Pagamento em 12 parcelas iguais e sucessivas.	25º dia útil, contado a partir da Decisão Judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

¹ Condição que atende ao disposto no art. 54, §1º, da LREF.



Créditos Trabalhistas Controvertidos.	Na forma estabelecida aos Créditos Trabalhistas Incontroversos.	Na forma estabelecida aos Créditos Trabalhistas Incontroversos.	Terão início somente após a habilitação de crédito por incidente aos autos de Recuperação Judicial, quando do trânsito em julgado das respectivas sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias de acordo.
---------------------------------------	---	---	--

Classe III - Quirografária

Característica do Crédito Quirografário	Deságio	Atualização	Parcela	Carência	Data pagamento
Entrada de R\$ 3.000,00 ²	Sem deságio	Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da decisão de homologação	01 parcela	Sem carência	No 25º dia do mês seguinte ao da Decisão Judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial
Saldo remanescente aos R\$ 3.000,00	85%	O valor desagiado será acrescido de Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da decisão de homologação até o pagamento integral	Pagamento em 204 parcelas mensais, iguais e sucessivas	36 meses de carência a contar da decisão homologatória do PRJ	No 25º dia do mês seguinte ao término da carência

² Classe III: Para valores a receber até R\$ 3.000,00 e, os que excederem tal quantia, terão entrada de R\$ 3.000,00, com os mesmos parâmetros de pagamento.



Classe IV – ME e EPP

Característica do Crédito ME/EPP	Deságio	Atualização	Parcela	Carência	Data pagamento
Entrada de R\$ 3.000,00 ³	Sem deságio	Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da decisão de homologação até o pagamento integral	01 parcela	Sem carência	No 25º dia do mês seguinte ao da decisão homologatória do PRJ
Saldo remanescente aos R\$ 3.000,00	85%	O valor desagiado será acrescido de Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da decisão de homologação até o pagamento integral	Pagamento em 144 parcelas mensais, iguais e sucessivas	36 meses de carência a contar da decisão homologatória do PRJ	No 25º dia do mês seguinte ao término da carência

Credores Colaboradores

Característica do Crédito	Deságio	Atualização	Prazo para Pagamento	Carência	Data pagamento
Credor colaborador ⁴	Eliminação de até 100%	-	144 meses (12 anos)	Sem carência	-
Credor não sujeito aderente	60%	-	168 meses (14 anos)	24 meses	-

³ Classe IV: Para valores a receber até R\$ 3.000,00 e, os que excederem tal quantia, terão entrada de R\$ 3.000,00, com os mesmos parâmetros de pagamento.

⁴ Condições cf. Item 8.4.1, fl. 21 do PRJ: (a) manter o fornecimento e aquisição de produtos, materiais e/ou serviços a prazo e de forma continuada desde o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e durante o seu curso, e apoiar a aprovação do plano de recuperação judicial; (b) concederem novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos desde o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e durante o seu curso; (c) pactuarem ou tiverem pactuado desde o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e durante o seu curso, o aditamento de quaisquer, ou seja, no mínimo um, de seus créditos que possuam garantias prestadas por terceiros.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br | <https://auxiliaconsultores.com.br/>



III. STATUS DO CUMPRIMENTO DO PRJ

- a. **Classe Trabalhista** - Os pagamentos, previstos em 12 parcelas mensais, foram concluídos em agosto de 2024 para os credores que forneceram dados bancários. Para os credores dessa classe que não indicaram conta bancária, o montante encontra-se depositado em Juízo e demandará a expedição de alvará pra levantamento, à exceção das novas inclusões a partir do julgamento dos incidentes creditícios respectivos. Assim, os pagamentos à Classe Trabalhista foram integralmente adimplidos pelas Recuperandas.
- b. **Classes III e IV** - Essas classes podem ser divididas em duas categorias:
- A primeira inclui os credores das Classes III e IV com **créditos inferiores a R\$ 3.000,00**. Os pagamentos destes credores foram integralmente realizados pelas Recuperandas, seja por pagamento direto, seja via depósito judicial.
 - A segunda categoria inclui os credores das Classes III e IV com **créditos superiores a R\$ 3.000,00**, que receberam a entrada de R\$ 3.000,00 prevista no PRJ, via depósito direto em conta àqueles que indicaram dados bancários, via depósito judicial àqueles que não realizaram indicação de conta, e que ainda receberão o saldo remanescente do crédito, aplicado deságio, quando do término do período de 36 meses de carência, contados a partir da homologação do plano.
- c. **Credores Parceiros** - Os pagamentos a estes credores continuam em andamento e serão monitorados mensalmente em nossos relatórios.
- d. **Cenário Macro** - do cumprimento do PRJ no mês de **junho de 2025**:



Classe	Subclasse	Valor da classe	Valor da entrada	Remanescente após entrada c/ deságio	Data de início dos pagamentos, segundo PRJ	Data do último pagamento	Valor total pago até jun/25	Saldo da classe s/ correção
Classe I	Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial e vencidos até 03 meses antes da data do pedido de RJ, até o limite de 5 salários-mínimos	R\$ 563.246,31			21.09.2023	-	R\$ 573.460,99	R\$ 0,00
	Créditos Trabalhistas Incontroversos				25.09.2023	16.09.2024		
	Créditos Trabalhistas Controvertidos				A depender do julgamento*	-		
Classe III	Entrada de R\$ 3.000,00	R\$ 12.087.596,17	R\$ 400.373,27	R\$ 1.753.083,43	25.09.2023	16.09.2024	R\$ 409.773,20	R\$ 1.753.083,43
	Saldo remanescente aos R\$ 3.000,00				após carência*	-	-	
Classe IV	Entrada de R\$ 3.000,00	R\$ 2.756.794,67	R\$ 337.851,48	R\$ 362.841,47	25.09.2023	16.09.2024	R\$ 337.851,48	R\$ 362.841,47
	Saldo remanescente aos R\$ 3.000,00				após carência*	-	-	
Credores Parceiros	-	R\$ 503.054,35			-	25.06.2025	R\$ 233.609,84	R\$ 269.444,51



IV. PAGAMENTOS REALIZADOS NO MÊS DE JUNHO/2025

Segundo informações fornecidas pelas Recuperandas, documentadas por meio de comprovantes de pagamentos apresentados, aos 25.06.2025 foram realizados os pagamentos dos credores parceiros, sendo eles:

Classe	Credor	Crédito listado	Valor pago no mês de junho/2025
Classe III Quirografia	Felimp Com de Prod de Limpeza Ltda	R\$ 10.147,83	R\$ 313,23
	Z3 Hospitalar Ltda Epp	R\$ 26.649,98	R\$ 1.110,41
	Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 27.905,62	R\$ 1.383,66
	Invita Medical Service Eireli	R\$ 129.709,72	R\$ 2.111,83
	Arthrom Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda.	R\$ 43.322,00	R\$ 4.032,20
Classe IV ME e EPP	Cavalli Com. de Prod. Médicos e Hospitalares	R\$ 152.870,52	R\$ 4.187,39
	Mhor Zago e Cia Ltda	R\$ 15.209,36	R\$ 633,72
	Marymed Distribuidora de Medicamentos	R\$ 37.005,79	R\$ 944,10
	Ag Comercio de Maquinas e Equipamentos	R\$ 16.874,83	R\$ 409,29
	Sulwork Tecnologia e Sistemas de Informática Ltda	R\$ 43.358,70	R\$ 1.190,50

Por fim, cumpre à Administração Judicial informar que as pendências apontadas no último relatório foram regularizadas, tendo sido encaminhados a esta AJ, na data de 20/06/2025, os comprovantes de pagamento das quatro credoras mencionadas, sanando-se, assim, a ausência anteriormente comunicada.



V. CONCLUSÃO

Sendo o que tinha a relatar, permanecemos à disposição de todos os interessados.

Maringá/PR, 15 de julho de 2025

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Henrique Cavalheiro Ricci | OAB/PR 35.93

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br | <https://auxiliaconsultores.com.br/>

